



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

AUTÓGRAFO Nº 51/2025

PROJETO DE LEI Nº. 36/2025 - EXECUTIVO

"Altera a Lei Ordinária nº. 1.058/05, Lei Complementar 96/2.017 e dá outras providências".

ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Alvinlândia Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O Inciso I do Artigo 5º, da Lei Ordinária Municipal nº. 1.058/2005 passa a ter a seguinte redação:

"I - 1 (um) salário referência, por ano de serviço público prestado no Município de Alvinlândia-SP.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA".

ALVINLÂNDIA, 16 DE SETEMBRO DE 2.025.

Everton Aurélio Cardoso Gomes
Rg. nº 42.663.738-0/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.

Tatiana Soares Briquenzi
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP
Oficial Legislativo.